

Ata 10^a/2022 – 1º/8/2022**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (1º/8/2022), às nove horas (09h), em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. **Ausências e justificativas:** sem ausências. Conferido o quórum, o Presidente declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou as atas da Reunião Ordinária do dia 04 de julho de 2022 e da Reunião Extraordinária do dia 11 de julho de 2022, as quais foram enviadas via e-mail institucional e serão publicadas na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Na ordem da pauta, iniciou-se o julgamento do **1. Gedoc 20.14.0099.0000011/2022-11** Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 572/2022-CSMP – 6^a Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis – Critério: Merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro Quinta parte DESISTIU ~~WASHINGTON EDUARDO BORRERE~~ 3^a QUINTA PARTE 131 MARCELO DOMINGOS MANSOUR 4^a QUINTA PARTE DESISTIU ~~RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES~~ 4^a QUINTA PARTE 136 LAIS LIANE RESENDE 4^a QUINTA PARTE 139 OSVALDO MOLEIRO NETO 4^a QUINTA PARTE 141 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO 4^a QUINTA PARTE 152 LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANTANA CARDOSO 4^a QUINTA PARTE 159 LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO 4^a QUINTA PARTE 161 MARCELO LINHARES FERREIRA 4^a QUINTA PARTE 163 TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4^a QUINTA



PARTE 165 MARCELO RODRIGUES SILVA 5^a QUINTA PARTE 169 LUANE RODRIGUES BOMFIM 5^a QUINTA PARTE 173 FABIO ROGERIO DE SOUZA SANT ANNA PINHEIRO 5^a QUINTA PARTE 175 ELTON OLIVEIRA AMARAL 5^a QUINTA PARTE 181 JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES 5^a QUINTA PARTE 203 EDINALDO DOS SANTOS COELHO 5^a QUINTA PARTE 204 KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS 5^a QUINTA PARTE. O Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob não participou deste julgamento em razão de impedimento. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Hélio Fredolino Faust, que indicou como primeiro nome o Promotor de Justiça Marcelo Domingos Mansour que tem feito um bom trabalho e está na instituição dois anos a mais que os demais inscritos. À unanimidade, figurou como **primeiro nome** da lista o Promotor de Justiça Marcelo Domingos Mansour. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou a Promotora de Justiça Lais Liane Resende, que já figurou três vezes alternadas em lista de merecimento e tem um tempo maior de serviço que os demais. À unanimidade, figurou como **segundo nome** a Promotora de Justiça Lais Liane Resende. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Osvaldo Moleiro Neto, após analisar sua produtividade em comparação à da Promotora de Justiça Itamara Guimarães Rosario Pinheiro. Por maioria, figurou como **terceiro nome** o Promotor de Justiça Osvaldo Moleiro Neto, vencidos a Conselheira Rosana Marra, que votou na Promotora de Justiça Itamara Guimarães Rosario Pinheiro e o Presidente, que votou no Promotor de Justiça Marcelo Linhares Ferreira, após análise do Portal Foco. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Marcelo Domingos Mansour pelo trabalho que tem feito em Rondonópolis e em outras comarcas e por ter dois anos a mais de Ministério Públco que os demais inscritos. À unanimidade, **removeram**, por merecimento, o **Promotor de Justiça MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, titular da 6^a Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis, **para a 6^a Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis**. Figuraram em lista: Lais Liane Resende e Osvaldo Moleiro Neto. **2. Gedoc 20.14.0001.0003202/2021-08** Assunto: Apreciação e homologação da Portaria nº 584/2022-PGJ, que designou o Promotor de Justiça Rafael Marinello para, sem prejuízo das suas atribuições perante a Promotoria de Justiça na qual oficia,

atuar no bojo de Procedimento Investigatório Criminal afeto ao Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO, nos termos do art. 3º, §§ 5º e 6º, da Resolução nº 187/2019-CPJ. Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Requerido: CSMP. À unanimidade, homologaram a Portaria nº 584/2022-PGJ, conforme os §§ 5º e 6º do art. 3º da Resolução nº 187/2019-CPJ. **3. Gedoc 20.14.0001.0002282/2022-13** Assunto: Proposta de cancelamento do Assento nº 09/2021-CSMP e edição de um novo que, na prática, emprega nova redação ao seu item III e suprime o item IV. Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Requerido: CSMP. Vista: Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda apresentou voto-vista e, após debates, por maioria, foi aprovada a proposta alternativa apresentada pelo Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, de cancelamento do Assento nº 09/2021-CSMP, vencidos os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. **4. Homologações de Procedimentos Extrajudiciais. Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP nº 000096-091/2019, 000116-002/2020, 000186-005/2020, 000276-002/2018, 000309-005/2015, 000330-083/2020, 000393-055/2021, 000451-023/2019 (impedido o Procurador-Geral de Justiça), 000458-045/2019, 000964-005/2014, 005216-004/2012, 005500-001/2020, 007080-001/2015, 011831-001/2021 (MPF) – todos julgados e homologados, v.u., nos termos do voto do Relator. SIMP 001545-005/2022 – à unanimidade, desproveram o recurso, para que seja homologada a promoção de arquivamento com fulcro nos fundamentos elencados pela i. Promotora de Justiça, nos termos do voto do Relator. GEDOC 20.14.0001.0003958/2022-60 (Protocolo Eletrônico) - Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil – SIMP n. 000445-053/2017. Requerente(s) Eduardo Antonio Ferreira Zaque Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que autorizou, em conformidade com os arts. 47 e 48-A, da Resolução n. 052/2018, do Conselho Superior do Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso, o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento de sua instauração, para a conclusão**

do IC 000445-053/2017. **Homologação de procedimentos extrajudiciais.** **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP** nº 000026-029/2018, 000164-057/2020, 000329-002/2021, 000403-096/2022 (MPF), 000463-005/2018, 000547-096/2022 (MPF), 000947-096/2020, 000957-005/2019, 001148-011/2022 (MPF), 001932-009/2019, 002155-005/2019, 002507-011/2013, 002756-005/2021, 002957-005/2016, 003194-011/2021, 005202-010/2022 (MPT), 008365-001/2017, 015923-001/2019 – todos julgados e homologados, v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** 001203-005/2022 – o Relator apresentou voto pelo desprovimento do recurso e pela homologação da decisão de arquivamento, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Resolução n.º 52 de 2018-CSMP. Após debates, a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu **vista** dos autos. O Corregedor-Geral adiantou seu voto no mesmo sentido do Relator (desprovimento do recurso) e os demais aguardam. Registrhou-se que, em relação ao fato de o Centro de Apoio Operacional (CAO) ter indeferido solicitação da Promotora de origem de realização de cálculos de planilha pelo analista contador referente ao citado contrato, sob o argumento de que se verificou tratar de um único contrato, o que impediria a análise por se pautar em uma única amostragem, o Procurador-Geral de Justiça informou que fará a melhor orientação sobre a matéria. **SIMP** 001243-005/2022 – à unanimidade, deram provimento ao recurso, com a consequente não homologação da decisão de arquivamento (artigo 53, §1º, inciso III, da Resolução n.º 52 de 2018, do Conselho Superior do Ministério Públíco), e determinaram a realização de atos imprescindíveis à matéria, com as sugestões de diligências indicadas no voto, além de outras de interesse do Promotor responsável pela apuração, nos termos do voto do Relator. **GEDOC** 20.14.0001.0004077/2022-48 (Protocolo Eletrônico) – Prorrogação de prazo de Inquérito Civil – **SIMP** nº 000116-023/2020. Requerente(s) Clovis de Almeida Junior Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, autorizaram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do artigo 48-A, caput, da Resolução n.º 52 de 2018, do Conselho Superior do Ministério Públíco, nos termos do voto do Relator. **GEDOC** 20.14.0001.0004240/2022-12 – (Protocolo Eletrônico) – Prorrogação de prazo

de Inquérito Civil – SIMP nº 006440-001/2017. Requerente(s) Clovis de Almeida Junior Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. – IC SIMP 006440-001/2017 – À unanimidade, autorizaram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do artigo 48-A, caput, da Resolução n.º 52 de 2018, do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – SIMP nº 000086-064/2020, 000212-061/2022 (ANPC), 000226-097/2017, 000302-042/2020, 000373-096/2021, 000491-005/2020, 000492-002/2020, 000499-096/2021, 000521-057/2021, 000548-083/2019, 000769-033/2020 (ANPC), 000864-046/2017, 001091-001/2022, 001390-042/2020, 001484-029/2017, 001571-005/2016, 001709-030/2017, 001949-013/2018, 002309-030/2015, 002359-022/2019, 002462-044/2011, 002873-014/2020 – todos julgados e homologados, v.u., nos termos do voto do Relator. **GEDOC** 20.14.0001.0003546/2022-29 (Protocolo Eletrônico) – Comunica a prorrogação do prazo de conclusão dos autos de Inquérito Civil n.º 011719-001/2019, conforme despacho ID 59508737 anexo. Requerente(s) Processo Reservado Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, deferiram, em conformidade com o art. 48-A, da Resolução n.º 052/2018, do Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso, o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento de sua instauração, para a conclusão do procedimento solicitado. **GEDOC** 20.14.0001.0004119/2022-78 (Protocolo Eletrônico) – Ofício nº 403/2022/4ª PJCível - Solicitação de prorrogação de prazo de inquérito civil, feita nos autos SIMP nº 006317-014/2019, consoante despacho que segue em anexo. Requerente(s) Processo Reservado Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, deferiram, em conformidade com o art. 48-A, da Resolução n.º 052/2018, do Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso, o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento de sua instauração, para a conclusão do procedimento solicitado, nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA** – SIMP nº 000062-096/2021, 000230-097/2018, 000605-096/2022 (MPF), 000805-073/2021, 000820-096/2021,



001480-029/2017, 001645-005/2015, 001873-006/2019, 002187-005/2019,
003292-011/2013, 003296-005/2019, 003660-005/2020, 005233-025/2016,
014683-001/2019 – todos julgados e homologados, v.u., nos termos do voto do
Relator. **SIMP** 000237-028/2015 – por maioria, homologaram o arquivamento,
vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que não homologava, em
razão de infração ambiental por descumprimento de embargo anterior. **SIMP**
008622-001/2018 – a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu **vista** dos
autos e todos aguardam. **GEDOC** 20.14.0001.0003086/2022-33 (Protocolo
Eletrônico) – Prorrogação de prazo do inquérito civil - **SIMP** nº 000454-011/2015
Requerente(s) Paulo José do Amaral Jarosiski. Requerido(s) Presidente do
Conselho Superior. À unanimidade, retornaram os autos para o prosseguimento
natural da investigação, nos termos do despacho do Relator. **GEDOC**
20.14.0001.0004213/2022-62 (Protocolo Eletrônico) – Ofício nº 455/2022/4^a
PJCível - Solicitação de referendamento da prorrogação de prazo do inquérito
civil - **SIMP** nº 003844-014/2017 Requerente(s) Guilherme Ignácio de Oliveira
Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a
decisão do Relator que deferiu o pedido de dilação do prazo por 365 (trezentos e
sessenta e cinco) dias para a conclusão do Inquérito Civil. **Homologação de**
procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO
DE BARROS ARRUDA – **SIMP nº 000039-060/2020, 000078-096/2020, 000241-**
010/2019, 000322-062/2021, 000389-033/2022 (MPF), 000437-016/2020,
000579-096/2021, 000606-012/2017, 000699-058/2020, 000809-050/2021,
001010-096/2021, 001270-005/2019, 001352-073/2020, 001577-005/2021,
002559-016/2015, 002735-005/2015, 003870-013/2017, 006374-014/2019,
006544-004/2014, 007387-010/2020 – todos julgados e homologados, v.u., nos
termos do voto do Relator. **SIMP** 003957-001/2018 (impedido o Procurador-Geral
de Justiça) – a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista dos autos e
todos aguardam. **GEDOC** 20.14.0001.0004195/2022-63 (Protocolo Eletrônico) –
Encaminha em anexo Despacho que determinou a prorrogação do Inquérito Civil
SIMP nº 001484-011/2017, para conhecimento e providênciia que entender
necessária, nos termos do artigo 48-A, da Resolução nº 052/2018. Requerente(s)
Paulo José do Amaral Jarosiski Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À

unanimidade, concederam por mais 01 (um) ano de prazo para a conclusão do Inquérito Civil n° 001484-011/2017, nos termos do voto do relator. **Homologação de procedimentos de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – GEDOC** 20.14.0001.0003425/2022-95 (Protocolo Eletrônico) Encaminha o r. despacho de prorrogação de prazo de investigação lançado nos autos de Inquérito Civil n.º 000344-033/2019. Requerente(s) Tereza de Assis Fernandes Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil registrado sob o SIMP 000344-033/2019. **GEDOC** 20.14.0001.0003739/2022-56 (Protocolo Eletrônico) – OFÍCIO n. 368/2022-4ªPJCível - Encaminha o Despacho de Prorrogação de Prazo do Inquérito Civil - SIMP 001796-005/2015, para as providências que entender pertinentes. Requerente(s) Guilherme Ignácio de Oliveira Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil registrado sob o SIMP nº 001796-005/2015. **GEDOC** 20.14.0001.0004216/2022-78 (Protocolo Eletrônico) - Ofício nº 457/2022/4ª PJCível – Sólicita o referendamento da prorrogação de prazo de inquérito civil, feita nos autos SIMP nº 004497-014/2018, consoante despacho em anexo. Requerente(s) Guilherme Ignácio de Oliveira Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil registrado sob o SIMP 004497-014/2018. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – SIMP** nº 000162-051/2018, 000235-028/2016, 000290-096/2021, 000345-012/2021, 000445-027/2018, 000523-027/2014, 001516-004/2015, 001763-029/2017, 001939-009/2019, 002436-005/2021 (MPF), 014688-006/2021, 015163-001/2016 – todos julgados e homologados, v.u., nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho pediu **vista** dos autos 000856-023/2017 e 001158-005/2022, ambos de relatoria do Conselheiro Flávio Cesar Fachone, que estavam com vista para a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva. **SIMP** 000481-005/2021 (ANPC) – o Relator adaptou seu voto de acordo com o que foi decidido na reunião passada para aprovar o acordo de não persecução cível e,

após homologação judicial, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que na Resolução consta que mesmo não proposta a ação de improbidade o acordo deverá passar por homologação judicial. **GEDOC** 20.14.0001.0004117/2022-35 (Protocolo Eletrônico) – Ofício nº 404/2022/4ª PJCível – Solicitação de prorrogação de Inquérito Civil – SIMP nº 006189-014/2019. Requerente(s) Guilherme Ignácio de Oliveira. Requerido(s) CSMP. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento do prazo, para a conclusão do inquérito civil nº 006189-014/2019, com fulcro no artigo 48-A da Resolução nº 052/2018-CSMP, incluído pela Resolução nº 092/2022-CSMP. O Relator colocou em pauta o **GEDOC** 20.14.0001.0004101/2022-79 (Protocolo Eletrônico) – Solicitação de prorrogação de Inquérito Civil – SIMP nº 000831-023/2020. Requerente(s) Clóvis de Almeida Júnior. Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento do prazo, para a conclusão do inquérito civil nº 000831-023/2020, com fulcro no artigo 48-A da Resolução nº 052/2018-CSMP, incluído pela Resolução nº 092/2022-CSMP. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP nº 000229-029/2020, 000402-010/2016, 000453-011/2015, 000469-042/2020, 000606-002/2018, 000700-031/2016, 001003-053/2010, 001496-005/2019, 001713-080/2021 (MPF), 002037-027/2015, 002439-032/2019, 003000-010/2021** – todos julgados e homologados, v.u., nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho pediu **vista** dos autos 000856-023/2017 e 001158-005/2022, ambos de relatoria do Conselheiro Flávio Cesar Fachone, que estavam com vista para a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva. Os votos-vista 003046-001/2013 (Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe), 001968-005/2021 (Relator Paulo Roberto Jorge do Prado) e 003953-001/2018 (Relator Flávio Cesar Fachone) foram retirados de pauta. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu **vista** dos procedimentos: 001203-005/2022 (Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe), 008622-001/2018 (Relator Edmilson da Costa Pereira) e 003957-001/2018 (Relator Domingos Sávio de Barros Arruda).

GEDOC 20.14.0001.0004164/2022-27 (Protocolo Eletrônico) Encaminhamento de prorrogação de prazo - Inquérito Civil - SIMP 001843-023/2020. Requerente(s) Lindinalva Correia Rodrigues. Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão da Relatora que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento de sua instauração (11/04/2022), para a conclusão do Inquérito Civil SIMP nº 001843-023/2020. A Relatora colocou em pauta o **GEDOC** 20.14.0001.0004427/2022-07 – Encaminhamento de prorrogação de prazo - Inquérito Civil - SIMP 002655-005/2018. Requerente(s) Paulo José do Amaral Jarosiski. Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, referendaram a decisão da Relatora que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 01 (um) ano, a contar da data do vencimento de sua instauração a saber: 26/03/2022 para a conclusão do Inquérito Civil SIMP nº 002655-005/2018, bem como considerou como prorrogado para todos os efeitos os períodos entre 26/03/2020 e 25/01/2021, e 25/01/2021 e 17/12/2022. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA – SIMP** nº 000062-040/2020, 000201-058/2017, 000522-039/2022, 000651-012/2021, 000662-027/2020, 000813-072/2019, 000860-011/2019, 001010-011/2015, 001151-083/2019, 001383-005/2014, 001565-025/2017, 001589-005/2014 (ANPC), 001869-042/2018, 002209-029/2017, 002405-040/2021, 002597-014/2020, 002921-039/2021, 003090-005/2021, 003140-009/2020, 003225-005/2020, 003870-005/2021, 004822-006/2020, 007267-004/2017, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **SIMP** 013949-001/2019 – à unanimidade, não conheceram da homologação da promoção de arquivamento e determinaram que o presente Inquérito Civil seja devidamente apensado ao procedimento investigativo registrado no SIMP nº 001044-033/2019, conforme determinado no Enunciado 007/2011 do CSMP, nos termos do voto da Relatora. **SIMP** 000937-005/2022 – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto da Relatora. **SIMP** 001319-005/2022 – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro Flávio Cesar Fachone não participou do julgamento em razão de impedimento. **GEDOC** 20.14.0001.0003552/2022-61 (Protocolo Eletrônico) – Comunica a prorrogação do prazo de conclusão dos

autos de Inquérito Civil n.º 002755-005/2019, conforme despacho anexo. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão da Relatora que deferiu a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil registrado no SIMP sob o nº 002755-005/2019, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 48-A, da Resolução nº 052/2018-CSMP. **GEDOC** 20.14.0001.0004121/2022-24 (Protocolo Eletrônico) - Ofício nº 426/2022/4ª PJCível – Requer o referendamento da prorrogação de prazo de inquérito civil, feita nos autos SIMP nº 006409-014/2019, consoante despacho que segue em anexo. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão da Relatora que deferiu a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil registrado no SIMP, sob o nº 006409-014/2019, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 48-A, da Resolução nº 052/2018 – CSMP. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado justificou que se ausentará na reunião do Colégio de Procuradores de 04/08/2022, tendo em vista que participará do 1º Encontro Estadual dos Conselhos Tutelares, nos dias 04 e 05 de agosto. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h12min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

